

## Surto de COVID-19

### New Jersey Economic Development Authority (NJEDA)

#### Programa de ajuda econômica emergencial para pequenas empresas – Fase 4 (Small Business Emergency Assistance Grant Program – Phase 4)

#### ***Aviso de disponibilidade de financiamento***

A pré-inscrição abrirá às 9h de quarta-feira, 26 de maio, e permanecerá aberta até as 17h de quarta-feira, 30 de junho. Após o pré-registro, os pedidos estarão disponíveis de forma contínua. Os requerentes pré-registrados precisarão acessar novamente a página <https://programs.njeda.com/en-US/> para preencher um formulário com base na seguinte programação:

- Restaurantes, creches e pequenas empresas (6 a 50 FTEs) – 9h em 7 de julho de 2021
- Microempresas (até cinco FTEs) – 9h do dia 8 de julho de 2021

#### ***Visão geral***

Em 9 de março de 2020, o governador Phil Murphy emitiu a Ordem Executiva 103, declarando Estado de Emergência e Emergência de Saúde Pública para intensificar os esforços de Nova Jersey para conter a disseminação da COVID-19. O governador Murphy continuou a estender a Emergência de Saúde Pública desde aquela data. Medidas de contenção subsequentes foram implementadas, incluindo restrições a reuniões públicas e fechamento obrigatório de negócios não essenciais. Embora essas medidas sejam consistentes com medidas semelhantes tomadas em âmbito nacional para limitar a exposição das pessoas à COVID-19, houve e continuará a haver um impacto adverso significativo sobre a economia de nosso estado.

Em resposta, a New Jersey Economic Development Authority (NJEDA) estabeleceu várias iniciativas de assistência financeira, incluindo o Programa de ajuda econômica emergencial para pequenas empresas (Small Business Emergency Assistance Grant Program) – um programa de ajuda econômica emergencial para fornecer recursos da forma mais eficiente e rápida possível para pequenas e médias empresas (small and medium enterprises, SMEs (empresas e entidades sem fins lucrativos) que precisavam de apoio à folha de pagamento e capital de giro como resultado de impactos econômicos adversos após a declaração em 9 de março de 2020 do Estado de Emergência e da Emergência de Saúde Pública. A fase inicial do programa de subsídios enfocou as menores empresas em setores específicos que estavam entre as mais afetadas negativamente pelas medidas de contenção.

Posteriormente, a NJEDA estabeleceu o Programa de ajuda econômica emergencial para pequenas empresas – Fase 2 (Small Business Emergency Assistance Grant Program – Phase 2), aceitando USD 51 milhões do Fundo de Alívio do Coronavírus (Coronavirus Relief Fund) ("Fundo"), conforme estabelecido pela Lei Federal de Ajuda, Alívio e Segurança Econômica do Coronavírus (Coronavirus Aid, Relief, and Economic Security, CARES), para que ambos pudessem fornecer financiamento adicional para a Fase 1, capitalizando a Fase 2. A segunda fase do programa de ajuda ampliou o seu foco para incluir empresas de até 25 funcionários em regime equivalente a tempo integral (FTEs) e removeu as restrições relativas ao setor para elegibilidade, em reconhecimento da realidade de que quase todas as SME em uma ampla gama de indústrias foram adversamente afetadas pelas consequências econômicas da emergência de saúde pública e precisavam urgentemente de assistência.

Em 14 de outubro de 2020, a NJEDA lançou o Programa de ajuda econômica emergencial para pequenas empresas – Fase 3 (Small Business Emergency Assistance Grant Program – Phase 3), aceitando um adicional de USD 70 milhões do Fundo para ajuda com elegibilidade expandida para pequenas e médias empresas e organizações sem fins lucrativos com até 50 FTEs, e valores de financiamento aumentados por empresa e financiamento reservado para as empresas mais adversamente afetadas, ou seja, restaurantes, microempresas e empresas baseadas em setores censitários elegíveis como Zona de Oportunidade.

Alinhado com o seu compromisso para uma recuperação econômica mais forte e mais justa, o governador Phil Murphy anunciou recentemente a alocação de USD 200 milhões em fundos adicionais para ajudar a cumprir os pedidos de ajuda da Fase 4. Proprietários de pequenas empresas e organizações sem fins lucrativos que não se inscreveram anteriormente para a ajuda da Fase 4 podem fazer o pré-registro como uma etapa preliminar para solicitar ajuda de até USD 20.000.

Os USD 200 milhões em fundos adicionais continuarão a apoiar as empresas mais adversamente afetadas em Nova Jersey, incluindo USD 20 milhões para bares e restaurantes, USD 120 milhões para microempresas, USD 10 milhões para creches, bem como USD 50 milhões para outras pequenas empresas e organizações sem fins lucrativos com até 50 FTEs. Desde o lançamento inicial do Programa de ajuda econômica emergencial para pequenas empresas (Small Business Emergency Assistance Grant Program) em abril de 2020, a NJEDA já distribuiu mais de USD 259 milhões em ajuda a cerca de 55.000 empresas em todo o estado.

### ***Finalidade***

A finalidade do Programa de ajuda econômica emergencial para pequenas empresas – Fase 4 (Small Business Emergency Assistance Grant Program – Phase 4), é fornecer apoio de curto prazo voltado à folha de pagamento e ao capital de giro a SMEs que foram impactadas negativamente durante o Estado de Emergência declarado, ajudando, assim, a estabilizar suas operações e minimizar quaisquer licenças e/ou demissões potenciais.

### ***Usos elegíveis***

De acordo com o Programa de ajuda econômica emergencial para pequenas empresas – Fase 4 (Small Business Emergency Assistance Grant Program – Phase 4), o financiamento pode ser usado para o reembolso de determinadas receitas perdidas como resultado da interrupção de negócios causada pela COVID-19. O financiamento não pode ser usado para despesas de capital, incluindo construção.

### ***Desembolso de financiamento***

Os USD 85 milhões disponibilizados pelo Fundo, conforme estabelecido na Lei CARES, serão alocados da seguinte forma:

**Restaurantes:** USD 35 milhões serão reservados para apoiar empresas classificadas como “Serviços de alimentação e bebidas (Food Services and Drinking Places)” com códigos NAICS começando com 722 (descritas como “Restaurantes”), devido ao impacto desproporcional que essas empresas tiveram com a COVID-19, incluindo limites para refeições no local e custos inesperados em que incorreram para adaptar seus modelos de negócios para operações seguras. Trinta e três por cento do financiamento dentro desta categoria será direcionado para apoiar entidades com endereço comercial localizado (total ou parcialmente) em um setor

centisário elegível para seleção como Zona de Oportunidade de Nova Jersey (ou seja, um setor centisário New Market Tax Credit [crédito fiscal de mercado novo]). Como esta é uma reserva a ser usada para as inscrições recebidas, qualquer valor da reserva elegível de 33 por cento da Zona de Oportunidade que permanecer após o processamento de todas as inscrições de entidades nos setores centisários elegíveis da Zona de Oportunidade será usada para qualquer outro requerente ao fundo de financiamento de USD 35 milhões para restaurantes. Da mesma forma, qualquer quantia desse fundo de USD 35 milhões que permanecer após o processamento de todas as solicitações de restaurantes será usada para qualquer outro requerente elegível da Fase 4.

**Creches:** USD 10 milhões serão reservados para apoiar empresas classificadas como “Serviços de creches (Child Day Care Services)” com códigos NAICS 624410 (descritos como “Creches”), devido ao impacto desproporcional que essas empresas tiveram com a COVID-19, incluindo limites de capacidade e custos inesperados em que incorreram para adaptar seus modelos de negócios para operações seguras. Trinta e três por cento do financiamento dentro desta categoria será direcionado para apoiar entidades com endereço comercial localizado (total ou parcialmente) em um setor centisário elegível para seleção como Zona de Oportunidade de Nova Jersey (ou seja, um setor centisário New Market Tax Credit [crédito fiscal de mercado novo]). Como esta é uma reserva a ser usada para as inscrições recebidas, qualquer valor da reserva elegível de 33 por cento da Zona de Oportunidade que permanecer após o processamento de todas as inscrições de entidades nos setores centisários elegíveis da Zona de Oportunidade será usada para qualquer outro requerente ao fundo de financiamento de USD 10 milhões para creches. Da mesma forma, qualquer quantia desse fundo de USD 10 milhões que permanecer após o processamento de todas as solicitações de creches será usada para qualquer outro requerente elegível da Fase 4.

**Microempresas:** US\$ 25 milhões do financiamento serão reservados para apoiar empresas que tiveram até cinco FTEs em sua contagem nos últimos oito trimestres de apresentação do WR-30 (incluindo empresas sem FTEs), dada a vulnerabilidade financeira única experimentada por causa da COVID-19 por microempresas, que normalmente têm reservas financeiras mais baixas. Trinta e três por cento do financiamento dentro desta categoria será direcionado para apoiar entidades com endereço comercial (ou endereço residencial para empresas domésticas) localizado (total ou parcialmente) em um setor centisário elegível para seleção como Zona de Oportunidade de Nova Jersey (ou seja, um setor centisário New Market Tax Credit [crédito fiscal de mercado novo]). Como esta é uma reserva a ser usada para as inscrições recebidas, qualquer valor da reserva elegível de 33 por cento da Zona de Oportunidade que permanecer após o processamento de todas as inscrições de entidades nos setores centisários elegíveis da Zona de Oportunidade será usada para qualquer outro requerente ao fundo de financiamento de USD 25 milhões para microempresas. Da mesma forma, qualquer quantia desse fundo de USD 25 milhões que permanecer após o processamento de todas as solicitações de microempresas será usada para qualquer outro requerente elegível da Fase 4.

**Outras pequenas empresas:** US\$ 15 milhões reservados para apoiar empresas não elegíveis na categoria microempresas. Trinta e três por cento do financiamento dentro desta categoria será direcionado para apoiar entidades com endereço comercial (ou endereço residencial para empresas domésticas) localizado (total ou parcialmente) em um setor centisário elegível para seleção como Zona de Oportunidade de Nova Jersey (ou seja, um setor centisário New Market Tax Credit [crédito fiscal de mercado novo]). Como esta é uma reserva a ser usada para as inscrições recebidas, qualquer valor da reserva elegível de 33 por cento da Zona de Oportunidade que permanecer após o processamento de todas as inscrições de entidades nos setores centisários elegíveis da Zona de Oportunidade será usada para qualquer outro

requerente a este fundo de financiamento de USD 15 milhões. Da mesma forma, qualquer quantia desse fundo de USD 15 milhões que permanecer após o processamento de todas as solicitações será usada para qualquer outro requerente elegível da Fase 4.

Requerentes são elegíveis para apenas uma alocação de financiamento. Por exemplo: se a empresa for elegível para uma alocação de restaurante ou creche, conforme determinado por seu código NAICS, ela só pode se inscrever para a alocação de restaurante e não para a de microempresa ou outra alocação de pequena empresa.

Se qualquer financiamento adicional for disponibilizado além dos USD 85 milhões iniciais, esse financiamento estará disponível para qualquer requerente elegível da Fase 4, independentemente de se enquadrar na categoria de restaurantes, creches, microempresas ou outras pequenas empresas.

### **Valores de concessão**

Os valores das concessões para todas as categorias, incluindo "Serviços de alimentação e bebidas" com códigos NAICS começando em 722 e as "creches" de código NAICS 624410, microempresas e pequenas empresas se baseiam em FTEs, como abaixo:

<b>FTEs</b>	<b>Concessão</b>
Até 5 FTEs, incluindo empresas sem FTEs	USD 10.000
De 6 a 25 FTEs	USD 15.000
De 26 a 50 FTEs	USD 20.000

FTEs serão determinantes dos valores de concessão, da mesma maneira que a elegibilidade. Se o valor da concessão para o requerente for superior à necessidade não atendida, o valor será determinado em incrementos de USD 500, não excedendo o valor da necessidade. Para requerentes com necessidade não atendida entre USD 500 e USD 1.000, o valor mínimo da concessão será de USD 1.000; nenhum valor de concessão será aprovado se a necessidade não atendida do requerente for inferior a USD 500.

### **Requerentes elegíveis**

Para serem elegíveis, os requerentes devem ser SMEs com até 50 FTEs, no máximo.

A autoridade irá utilizar os arquivos WR-30 de Nova Jersey do requerente entregues ao New Jersey Department of Labor and Workforce Development (DLWD). Inicialmente, a contagem de FTEs mais alta dos últimos oito trimestres – 1º trimestre de 2019 a 4º trimestre de 2020 – será usada, permitindo que as empresas recebam a concessão correspondente ao seu número de funcionários máximo em 2019 ou 2020, em vez de seu número de funcionários atual, que pode refletir um número significativo de funcionários diminuído devido a perdas significativas de receita durante a pandemia da COVID-19.

Para determinar a elegibilidade, será revisado o WR-30 do 4º trimestre de 2020 ou do 3º trimestre de 2020, o que tiver sido apresentado mais recentemente. Se a contagem de FTEs do WR-30 mais recente for menor do que o limite de elegibilidade, a empresa será elegível e receberá um valor de concessão com base na maior categoria de FTE. Os cálculos de FTE implícitos serão arredondados para o FTE mais próximo (por exemplo, 2,49 FTEs seria contado como 2 FTE para o programa, enquanto que 2,50 FTEs seria contado como 3 FTEs). Embora o cálculo dos FTEs seja baseado em semanas trabalhadas e salários, conforme relato do WR-30

apresentado, em nenhum caso a empresa receberá financiamento com base no número de FTEs que exceda o número de funcionários empregados pela empresa, EXCETO se um empresário individual ou outra entidade requerente não tiver FTEs e, nesse caso, poderá ser elegível para um valor de concessão mínimo, de acordo com o tipo de empresa. Para entidades como as empresas individuais, a NJEDA trabalhará com a Division of Taxation in the Department of Treasury para identificar o status da apresentação de impostos.

A PME deve ter um local comercial físico no estado de Nova Jersey (p.ex., um escritório, um ponto físico de vendas, um depósito, uma fábrica, etc.). No que diz respeito a empresas domésticas, a residência deve estar localizada em Nova Jersey.

As entidades sem fins lucrativos sob a seção 501(c) do Código de Receitas Internas serão elegíveis, com exceção de organizações cuja atividade principal seja o lobby político.

Negócios proibidos incluem, entre outros: jogos de azar ou atividades de jogos e apostas, conduta ou fornecimento de atividades, serviços, produtos ou materiais para "adultos" (ou seja, pornográficos, indecentes, sensuais, obscenos ou, de outra forma, de má reputação, incluindo apresentações com nudez ou nudez parcial, ou venda de aparelhos ou dispositivos eróticos); qualquer venda de ativos por leilão, falência, incêndio ou "perda de locação" ou "fechamento de empresa" ou vendas similares; vendas por comerciantes transitórios, vendas de árvores de Natal ou outros produtos de armazenamento ao ar livre; qualquer atividade que constitua um incômodo; ou que incluam quaisquer fins ilegais.

As empresas que foram aprovadas para a concessão de financiamento nas Fases 1 a 3 do Programa de ajuda econômica emergencial para pequenas empresas (Small Business Emergency Assistance Grant Program) serão elegíveis para o financiamento da Fase 4. O financiamento recebido nas Fases 1 a 3 não afetará os valores de concessão para os quais essas empresas são elegíveis a receber na Fase 4 (exceto na medida em que as concessões anteriores reduzem a necessidade não atendida da empresa para nível inferior ao valor da concessão para a qual a empresa seria elegível). No entanto, as empresas requerentes na Fase 1 a 3 precisarão se inscrever novamente e enviar toda a documentação necessária, independentemente de sua inscrição anterior.

O CEO ou função equivalente de cada PME deve ele mesmo atestar que a empresa:

- estava em operação em 15 de fevereiro de 2020, consistente com o Programa Federal de Proteção a Salários (Federal Paycheck Protection Program) implementado pela Administração de Pequenos Negócios (Small Business Administration);
- fará o possível para não colocar em licença nem demitir pessoas desde o momento da inscrição até seis meses após o término do estado de emergência declarado em 9 de março de 2020. SMEs que já tiverem dispensado ou demitido trabalhadores desde o momento da inscrição, devem se esforçar ao máximo para recontratá-los o mais rápido possível. qualquer violação significativa deste atestado de melhores esforços pode resultar na exigência de reembolso à NJEDA do valor da concessão;
- foi impactada negativamente pelo estado de emergência da COVID-19 declarado em 9 de março de 2020 (p.ex., foi encerrada temporariamente, foi solicitada a reduzir o expediente, teve uma queda de pelo menos 20 por cento na receita, foi significativamente impactada pelos funcionários que não podem trabalhar devido ao

surto ou possui uma cadeia de suprimento interrompida de forma substancial e, portanto, desacelerou a produção no nível da empresa); e

- tem uma necessidade financeira significativa que não pode ser superada sem a concessão dos fundos de ajuda emergencial neste momento (por exemplo, não possui reservas de caixa significativas que possam apoiar a PME durante esse período de interrupção econômica).

A PME deve estar registrada para fazer negócios no estado de Nova Jersey, conforme evidenciado por um status de registro atual da Division of Taxation. Se a PME não for reconhecida pela Division of Taxation, a PME deve apresentar prova de registro antes de 15 de fevereiro de 2019 e um Certificado de Registro Comercial (Business Registration Certificate, BRC) válido. A PME terá 4 semanas a partir da notificação inicial da NJEDA para atender a essa exigência. Nenhum acordo de concessão será executado sem um status de registro atual da Division of Taxation ou um BRC válido.

Além disso, a PME deve cumprir a exigência da Division of Taxation para garantir que a PME não tem dívidas fiscais perante o Estado. Assim como nas Fases 1 a 3, o requerente deve certificar-se de que não deve nenhum imposto e estará sujeito a reembolso se a certificação não estiver correta.

A PME deve estar em dia com o DLWD e com todas as obrigações a critério do Comissário do DLWD. Se a PME estiver regulamentada pela Division of Alcoholic Beverage Control (ABC), então deve também estar em dia com a ABC, com todas as decisões de idoneidade a critério da ABC. Se a PME estiver regulamentada pelo Department of Human Services (DHS), então deve também estar em dia com o DHS, com todas as decisões a critério do DHS. Se a PME estiver regulamentada pelo Department of Children and Families (DCF), então deve também estar em dia com o DCF, com todas as decisões a critério do DCF.

Entidades com vários números de identificação de empregador (Employer Identification Number, EINs) podem enviar uma inscrição por EIN. As empresas com vários locais, mas apenas um EIN, estarão limitadas a uma inscrição (sob o único EIN).

Exigências de elegibilidade adicionais podem ser aplicadas, as quais terão como base as exigências federais aplicáveis vinculadas ao financiamento da Lei CARES, incluindo, entre outras, as seguintes:

- Os requerentes devem reconhecer e concordar com a exigência de que os recursos da concessão sejam direcionados apenas para usos elegíveis conforme definido abaixo.
- Uma restrição à duplicação de benefícios que poderia excluir requerentes potenciais que já receberam assistência emergencial devido à COVID-19.
- Exigência para que o requerente demonstre que teve impactos negativos resultantes da COVID-19.

### *Processo de inscrição*

SMEs interessadas precisarão fazer o seu pré-registro em <https://programs.njeda.com> entre quarta-feira, 26 de maio às 9h00 e quarta-feira, 30 de junho às 17h00. O pré-registro NÃO será atendido por ordem de chegada, mas recomenda-se às SMEs que iniciem o processo o mais cedo possível.

## SMEs QUE NÃO FIZEREM O PRÉ-REGISTRO NÃO SERÃO ELEGÍVEIS ÀS CONCESSÕES DA FASE 4.

O período de pré-inscrição para os fundos da Fase 4 está sendo reaberto para permitir que SMEs elegíveis recebam o financiamento adicional disponível. O período de inscrição começará na mesma época em 7 ou 8 de julho de 2021, de acordo com sua categoria de empresa, sem um intervalo anterior para SMEs não aprovadas para o financiamento da Fase 3. As inscrições on-line serão aceitas por ordem de chegada, com base na data em que a Autoridade recebe o envio da inscrição preenchida.

### *Taxas*

Devido ao momento de dificuldades financeiras, nenhuma taxa será cobrada pela Autoridade neste programa.

### *Informações adicionais*

Informações adicionais sobre o Programa de ajuda econômica emergencial para pequenas empresas (Small Business Emergency Assistance Grant Program) podem ser encontradas em [business.nj.gov/COVID](https://business.nj.gov/COVID).